



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 80.0/2020 Recife - PE Disponibilização: Segunda-feira, 4 Maio 2020

1a. VARA FEDERAL

Edital de Inspeção

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

1ª Vara

EDITAL Nº 002/2020

ADIAMENTO

INSPEÇÃO ORDINÁRIA

ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos através do presente **EDITAL** que a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** da 1ª Vara Federal - PE, designada para o período de **04 a 08/MAI/2020**, conforme **EDITAL** Nº 001, publicado no Diário da Justiça Eletrônico SJPE, de 03/ABR/2020, foi **ADIADA** para **06 a 10/JUL/2020**. Este comunicado está em consonância com decisão proferida no Processo SEI TRF5 Nº 0003442-46.2020.4.05.7000, pelo Desembargador Federal Relator **LÁZARO GUIMARÃES**, cujo teor segue adiante transcrito:

"Cuida-se de pedido de adiamento da Inspeção Ordinária formulado pelo juiz federal Roberto Wanderley Nogueira, titular da 1ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, dirigido ao Exmo. Corregedor Regional da 5ª Região, Desembargador Carlos Rebelo na data de 30 de abril de 2020, relatando que a época originária para a dita inspeção seria de 04 a 08 de maio, requerendo o adiamento para 06 a 10 de julho, à justificativa do momento excepcional que atravessamos com a pandemia provocada pela COVID - 19.

O eminente Corregedor Regional, de seu turno, registrou que não tocava a ele a competência para conhecer da postulação, mas ao Conselho de Administração, determinando a redistribuição do Processo Administrativo, ao argumento de que o Calendário de Inspeções fora homologado pelo Conselho de Administração deste Tribunal, daí porque toda modificação que se busque operar no cronograma deve ser submetida ao Conselho.

Distribuídos os autos, observa-se que a próxima reunião do Conselho de Administração ocorrerá em 13/5/2020. Logo, caso se aguarde a citada reunião, o pleito perderia o objeto, vez que a inspeção ordinária que se pretende remarcar está aprazada para 04 a 08 de maio de 2020.

Pedidos semelhantes foram julgados pelo e. Conselho de Administração desta Corte (PA's 0002492-37.2020.4.05.7000, 0000842-43.2020.4.05.7100, 0000836-09.2020.4.05.7400, 0003388-80.2020.4.05.7000), todos tratando de modificação das

datas da inspeção ordinária, tendo em vista as dificuldades que a atual situação de isolamento para combate à pandemia do COVID-19 tem propiciado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 80.0/2020 Recife - PE Disponibilização: Segunda-feira, 4 Maio 2020

Assim, apresentando o requerente motivação relevante e, face à exiguidade de tempo para que se espere a decisão colegiada, defiro o pedido, ad referendum do Conselho de Administração.

Expedientes necessários.

Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**

Relator

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES, VICE-PRESIDENTE**, em 02/05/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 1.419/2006".

E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente **EDITAL** a ser publicado no Diário Eletrônico SJPE, sendo também divulgado no quadro de avisos do Sistema PJE da Justiça Federal - PE. Serão cientificados o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, seccional deste Estado, a **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (PRF e PRU)**, a **FAZENDA NACIONAL**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** e o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Divisão de Matéria Previdenciária)**. Devido às medidas restritivas decorrentes da COVID-19 poderá ou não ser afixado na sede deste juízo. **DADO E PASSADO** pela Secretaria da 1ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, localizada na Av. Recife, 6250 - 3º andar - Jiquiá - RECIFE - PE, aos 04(quatro) dias do mês de maio de 2020. Eu, **PAULO BELISÁRIO CARVALHO NETO**, Diretor de Secretaria, digitei, e o Juiz Federal Titular, subscreve.

ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA

Juiz Federal Titular